

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO CMAS RIO N.º 65/2020(\*)

### Aprova a Regularidade dos Serviços Tipificados de Entidades no CMAS RIO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 267º Assembleia Ordinária, ocorrida em 26/10/2020 e;

**Considerando** o disposto na Resolução CNAS N.º 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CMAS N.º 069/2014, publicada no DOM em 23/02/2015, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS RIO;

**Considerando** a Resolução CMAS N.º 09/2020, publicada no DOM em 19/02/2020, que revoga a Resolução CMAS N.º 78/2018 e regulamenta procedimento nas situações de não entrega da documentação para a Regularidade Anual por parte das entidades socioassistenciais; Resolução CMAS N.º 15/2020

**Considerando** a Resolução CNAS N.º 04/2020, que altera, em caráter excepcional, o prazo de inscrição das entidades ou organizações da Assistência Social que foi estabelecido no art. 13 da Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014;

**Considerando** a Resolução CMAS N.º 15/2020, publicada no DOM em 27/04/2020, que regulamenta a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2020 dos Serviços Tipificados das Entidades constantes do Anexo desta resolução;

**Art. 2º** - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2020 refere-se ao período entre 01 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Os certificados deverão incluir a referência ao Art. 3º da resolução CMAS 15/2020, visto que os serviços da Assistência Social foram considerados em situação regular até 30 de setembro de 2020;

**Art. 4º** - Esta Resolução tem eficácia a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020

**Maria Aparecida Guerra Vicente**  
**Presidente do CMAS RIO**

(\*) Republicado por incorreção no D.O.M. em 28/10/2020

### ANEXO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA   CASA IRMÃ FELICIDADE	33.543.356/0001-20
SERVIÇOS TIPIFICADOS	· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
3	ABRIGO TERESA DE JESUS	33.892.738/0001-60
<b>SERVIÇOS TIPIFICADOS</b>	· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	· Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
7	INSTITUTO FRANCISCA PAULA DE JESUS - IFPJ	27.113.737/0002-58
<b>SERVIÇOS TIPIFICADOS</b>	· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos · Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias · Serviço de Acolhimento Institucional	
<b>ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	· Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	· Auxílio-funeral	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
9	IRMANDADE DA SANTA CRUZ DOS MILITARES	42.567.644/0001-06
<b>SERVIÇOS TIPIFICADOS</b>	· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
<b>ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	· Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos · Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente · Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e projetos de assistência social.	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
13	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	33.657.222/0001-30
<b>SERVIÇOS TIPIFICADOS</b>	· Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
15	INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA   COMUNIDADE DE BETÂNIA	33.612.128/0001-65
<b>SERVIÇOS TIPIFICADOS</b>	· Serviço de Acolhimento Institucional	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
16	CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS/ SERVIÇO EDUCAR ATRAVÉS DO AMOR	33.789.850/0001-70
<b>SERVIÇOS TIPIFICADOS</b>	· Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
18	FUNDAÇÃO CESGRANRIO	42.270.181/0001-16
<b>ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS</b>	· Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
19	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	88.637.780/0012-89
SERVIÇOS TIPIFICADOS	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
21	FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNEZ	34.125.450/0001-22
SERVIÇOS TIPIFICADOS	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
22	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA - SASE	33.974.106/2001-45
SERVIÇOS TIPIFICADOS	- Serviço de Acolhimento Institucional	